



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVO

L E I N° 01 / 85

Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno no Cemitério Público Municipal, para construção Jazigo perpétuo de Jairo Correa da Silva.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à viúva de Jairo Correa da Silva, Sra Maria Iêda Veloso da Silva, um terreno no Cemitério Público Municipal, para construção de Jazigo perpétuo para Jairo Correa da Silva.

Artigo 2º:- O terreno citado no artigo anterior terá 2,50 metros de comprimento por 1,50 metros de largura, obedecendo o Código de Posturas Municipais.

Artigo 3º:- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos., 30 de ABRIL de 1985.

Aprovado:

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
- Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
RECEBI la. VIA
CAMPOS ALTOS, 02/MAIO/1.985

Maria do Rosário